

# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

Turvolândia - Minas Gerais

Ano VIII | Edição 1.044 | 06 de Maio de 2026

**INDICAÇÕES Nº 29 DE 30 DE MARÇO DE 2026 - AUTORIA: Ver. MARCELO PIRES DOS SANTOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 29/2026



Ao Exmo. Sr.  
**AMARILDO ELIAS FRANCO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como aos setores Competentes da Administração, a seguinte providência:

**Que seja verificada a possibilidade de criação e implementação do Programa Municipal de Revitalização de Nascentes, voltado ao incentivo direto aos sítios e produtores rurais do Município de Turvolândia.**

#### JUSTIFICATIVA

A água é um dos recursos naturais mais estratégicos para o desenvolvimento econômico, social e ambiental de qualquer município. Em Turvolândia, grande parte do abastecimento hídrico, da produção agrícola e da manutenção ambiental depende diretamente das nascentes localizadas em propriedades rurais. Entretanto, observa-se que muitas dessas nascentes encontram-se em processo de degradação, causados principalmente por:

- ✓ Ausência de cercamento;
- ✓ Supressão da vegetação nativa;
- ✓ Erosão do solo;
- ✓ Uso inadequado das áreas de preservação permanente.
- ✓ Impacto Ambiental

A degradação das nascentes resulta na redução da vazão dos cursos d'água, perda da biodiversidade e aumento do risco de escassez hídrica, especialmente em períodos de estiagem - realidade cada vez mais frequente em Minas Gerais.

Estudos ambientais apontam que a recuperação de nascentes pode aumentar significativamente a infiltração de água no solo e garantir maior regularidade no abastecimento ao longo do ano.  
Impacto Econômico

A preservação das nascentes não é apenas uma questão ambiental - é também uma estratégia econômica inteligente:

- ✓ Garante segurança hídrica para a agricultura e pecuária;
- ✓ Reduz custos futuros com abastecimento emergencial de água;
- ✓ Evita gastos públicos com recuperação ambiental tardia;
- ✓ Valoriza as propriedades rurais;
- ✓ Fortalece a produção agrícola local, base da economia do município.

Investir na prevenção é significativamente mais barato do que remediar crises hídricas no futuro.

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário - Turvolândia - MGCEP: 37.496-000  
Telefone (35) 3166-0127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



#### PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO

Sugere-se que o Executivo Municipal institua um programa estruturado contendo:

##### 1. Incentivos aos produtores

- Apoio técnico gratuito;
- Fornecimento de mudas nativas;
- Materiais para cercamento de nascentes;
- Possibilidade de incentivo financeiro ou compensação ambiental.

##### 2. Ações práticas

- Mapeamento das nascentes do município;
  - Diagnóstico ambiental das áreas degradadas;
  - Execução de projetos de recuperação;
  - Monitoramento contínuo.
- ##### 3. Educação ambiental
- Campanhas educativas;
  - Capacitação de produtores rurais;
  - Envolvimento das escolas e da comunidade.

#### PARCERIAS ESTRATÉGICAS

Para garantir eficiência e viabilidade técnica, recomenda-se a formalização de parcerias com:

- EMATER-MG** — assistência técnica rural;
- IEF** — recuperação florestal e fornecimento de mudas;
- IGAM** — gestão dos recursos hídricos;
- Comitês de Bacias Hidrográficas** — planejamento regional;
- CISLAGOS** — cooperação intermunicipal;
- Universidades, escolas técnicas e ONGs ambientais.**

#### SUGESTÃO DE EVOLUÇÃO PARA PROJETO DE LEI

Essa indicação pode evoluir para um Projeto de Lei Municipal, com diretrizes como:

- ✓ Criação oficial do programa;
- ✓ Definição de incentivos aos produtores;
- ✓ Estabelecimento de metas anuais de recuperação;
- ✓ Previsão de parcerias institucionais;
- ✓ Inclusão no planejamento orçamentário do município.

#### CONCLUSÃO

A presente indicação representa um investimento estratégico no futuro de Turvolândia, garantindo segurança hídrica, fortalecimento da economia rural e preservação ambiental. Trata-se de uma ação de baixo custo comparado aos benefícios gerados, com impacto direto e duradouro para toda a população.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.

**Marcelo Pires dos Santos**  
Vereador

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Bairro Campo do Rosário - Turvolândia - MGCEP: 37.496-000  
Telefone (35) 3166-0127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com

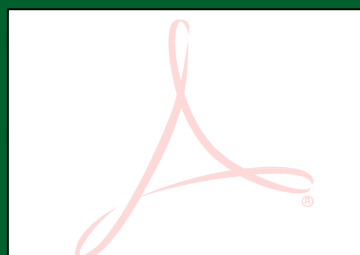


A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM NO PLENÁRIO “JOSÉ PATROCÍNIO SABIÁ” OU ATRAVÉS DO FACEBOOK, OU POSTERIORMENTE, SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA – MG. AS REUNIÕES ORDINÁRIAS TODA TERÇA-FEIRA A PARTIR DAS 19hs e 30min, E/OU REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS, QUANDO CONVOCADAS, RESPEITANDO SEMPRE, AS RECOMENDAÇÕES DA PORTARIA Nº 07 DE 20 DE AGOSTO DE 2021. QUANDO ASSISTIDAS PRESENCIALMENTE.

## Câmara Municipal de Turvolândia

R. Célia do Carmo Garcia, nº 161, lot. São José,  
Bairro Campo do Rosário, CEP 37.496-000  
35 3242 1127 camaraturvolandia@gmail.com  
www.camara@camaraturvolandia.mg.gov.br

Turvolândia/MG



PRESIDENTE:

**AMARILDO ELIAS FRANCO**

Instituído pela Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2019, proposta pela Mesa Diretora Gestão 2019